

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ nº 09.597.979/0001-00

Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRCENDBS010

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRCENDBS028

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE:

“CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/581”, OBTIDO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE:

“CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/582”, OBTIDO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO COMO PRIORITÁRIO NO SETOR DE ENERGIA, GERAÇÃO POR FONTES RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (“DECRETO 11.964”), POR MEIO DE PROTOCOLO NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”).

1. DADOS DA EMISSORA

A **RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 09.597.979/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3330033254-5, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, de sua 2ª (segunda) emissão (“Emissora”), em conjunto com os Coordenadores (conforme definido abaixo), vêm a público, nos termos deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), em observância ao artigo 76, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o encerramento da oferta pública das Debêntures (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com dispensa de análise prévia da CVM, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160 (“Oferta Pública”),

e sem análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme previsto nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rio Casca Energética S.A.*”, celebrado em 04 de setembro de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Sala 201, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão de titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”) e o **POWER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 32.652.445/0001-42 (“FIP”), tendo como administrador a **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.392/0001-62, conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rio Casca Energética S.A.*”, celebrado em 25 de setembro de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o FIP (“Escritura de Emissão”).

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

No âmbito da Oferta Pública, foram subscritas 440.000 (quatrocentas e quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2024, o montante total de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão de Debêntures será utilizada para o financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação do projeto composto pelas: (i) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 15, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração (“CEG”) nº UFV.RS.MG.040871-9.01; (ii) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 16, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040872-7.01; (iii) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 17, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040873-5.01; (iv) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 18, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040874-3.01; (v) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 19, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040875-1.01;

e (vi) Central Geradora Fotovoltaica - UFV Janaúba 20, cadastrada com o CEG nº UFV.RS.MG.040876-0.01, respectivamente, de titularidade da Santo Afonso Energética S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.947/0001-51 ("Santo Afonso") e das seguintes sociedades de propósito específico: (a) Janaúba XV Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR-122, S/N, Parte 16, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.978/0001-36 ("SPE Janaúba XV"), (b) Janaúba XVI Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.026/0001-37 ("SPE Janaúba XVI"); (c) Janaúba XVII Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.244/0001-71 ("SPE Janaúba XVII"); (d) Janaúba XVIII Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39.447-654 inscrita no CNPJ sob o nº 37.404.973/0001-04 ("SPE Janaúba XVIII"), (e) Janaúba XIX Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Janaúba, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.468/0001-76 ("SPE Janaúba XIX"); e (f) da Janaúba XX Geração Solar Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Algodões, CEP 39447-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.136/0001-07 ("SPE Janaúba XX", sendo que, quando referida em conjunto com a SPE Janaúba XV, a SPE Janaúba XVI, a SPE Janaúba XVII, a SPE Janaúba XVIII e a SPE Janaúba XIX, as "SPEs Santo Afonso" e "Projeto", respectivamente); considerados como projetos prioritários de investimento no setor de energia pelo Decreto 11.964, desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou os financiamentos de curto prazo a serem amortizados tenham sido incorridos em até 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data de encerramento da Oferta, conforme detalhado no Anexo I deste Anúncio de Encerramento.

3. COORDENADORES DA OFERTA PÚBLICA

A **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, atuou na qualidade de coordenador líder da Oferta Pública ("Coordenador Líder"). Adicionalmente, houve a participação do **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Tower A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, na qualidade de coordenador no consórcio junto ao Coordenador Líder ("Banco BV" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores").

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada ("Escriturador").

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta Pública estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	2	240.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	2	240.000

DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	131	200.000
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	131	200.000

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta Pública poderão ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA PÚBLICA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA FOI COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, E DO ARTIGO 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA FOI REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 01 de outubro de 2024.



Coordenadores:



Anexo I

Descrição do Projeto

Titular do Projeto:	Santo Afonso Energética S.A. e pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº x2.5x8.xx7/0001-6x, em conjunto, por meio do Consórcio XXXX XV
Objetivo do Projeto:	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Setor:	Energia
Fase atual do Projeto:	Operacional
Data de Início do Projeto:	Fevereiro de 2022
Data de Encerramento da Construção do Projeto:	Fevereiro de 2023
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 212.771.000,00 (duzentos e doze milhões, setecentos e setenta e um mil reais)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:	R\$ 92.605.909,10 (noventa e dois milhões e seiscentos e cinco mil e novecentos e nove reais e dez centavos)
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

Titular do Projeto	Santo Afonso Energética S.A. e pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº x2.5x8.xx7/0001-6x, em conjunto, por meio do Consórcio XXXX XVI
Objetivo do Projeto:	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da

	Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Setor:	Energia
Fase atual do Projeto:	Operacional
Data de Início do Projeto:	Fevereiro de 2022
Data de Encerramento da Construção do Projeto:	Fevereiro de 2023
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 212.094.000,00 (duzentos e doze milhões e noventa e quatro mil reais)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:	R\$ 92.311.253,34 (noventa e dois milhões e trezentos e onze mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

Titular do Projeto	Santo Afonso Energética S.A. e pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº x2.5x8.xx7/0001-6x, em conjunto, por meio do Consórcio XXXX XVII
Objetivo do Projeto:	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.

Setor:	Energia
Fase atual do Projeto:	Operacional
Data de Início do Projeto:	Fevereiro de 2022
Data de Encerramento da Construção do Projeto:	Fevereiro de 2023
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 206.648.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:	R\$ 89.940.950,15 (oitenta e nove milhões e novecentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais e quinze centavos)
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

Titular do Projeto	Santo Afonso Energética S.A. e pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº x2.5x8.xx7/0001-6x, em conjunto, por meio do Consórcio XXXX XVIII
Objetivo do Projeto:	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Setor:	Energia
Fase atual do Projeto:	Operacional

Data de Início do Projeto:	Fevereiro de 2022
Data de Encerramento da Construção do Projeto:	Fevereiro de 2023
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 209.901.000,00 (duzentos e nove milhões, novecentos e um mil reais)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:	R\$ 91.356.777,60 (noventa e um milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

Titular do Projeto	Janaúba XIX Geração Solar Energia S.A.
Objetivo do Projeto:	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Setor:	Energia
Fase atual do Projeto:	Operacional
Data de Início do Projeto:	Fevereiro de 2022
Data de Encerramento da	Fevereiro de 2023.

Construção do Projeto:	
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 209.753.000,00 (duzentos e nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:	R\$ 91.292.362,45 (noventa e um milhões e duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

Titular do Projeto	Janaúba XX Geração Solar Energia S.A.
Objetivo do Projeto:	Financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação da Central Geradora Fotovoltaica compreendendo duzentas e cinquenta e duas unidades de 198,41 kW, totalizando 49.701,10 kW de capacidade instalada, e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Setor:	Energia
Fase atual do Projeto:	Operacional
Data de Início do Projeto:	Fevereiro de 2022
Data de Encerramento da Construção do Projeto:	Fevereiro de 2023
Benefícios sociais ou ambientais advindos da	A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos

implementação do Projeto:	diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 212.511.000,00 (duzentos e doze milhões, quinhentos e onze mil reais)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:	R\$ 92.492.747,36 (noventa e dois milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:	As Debêntures representam aproximadamente 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos financeiros necessários ao Projeto.